

# Câmara Municipal de Cruzeiro

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 11 DE JUNHO DE 1974

" Altera o inciso I, do artigo 60, da Resolução nº 01/71, de 07/09/1971".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE


#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O inciso I do artigo 60, da Resolução nº 01/71, de 07 de setembro de 1971, atual Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

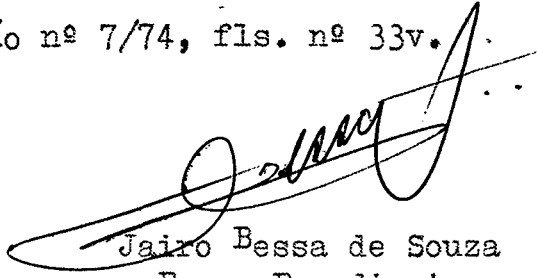
"I - Por moléstia, devidamente comprovada por atestado médico, pelo prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro 11 de junho de 1974

  
Dr. Carlos Martins Antico  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de junho de 1974, e registrada no livro de Resolução nº 7/74, fls. nº 33v.

  
Jairo Bessa de Souza  
Enc. Expediente.